



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## **PROJETO DE LEI Nº013/2010**

**SÚMULA** – Concede reajuste salarial conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

### **L E I**

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste salarial de 10% (dez por cento), a partir de 01 de janeiro de 2010, aos servidores ativos e inativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Apucarana.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ficam incluídos no reajuste estabelecido no *caput* deste artigo os valores atribuídos aos cargos de provimento em comissão.

**Art. 2º** - Os valores atribuídos aos subsídios do Presidente, Vereador, Secretário Administrativo e Procurador Jurídico da Câmara Municipal, serão revistos na proporção de 4,11% (quatro vírgula onze por cento) correspondente ao INPC acumulado no período.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 2010.

Sala das Sessões, em 20 de janeiro de 2010.

Mauro Bertoli  
**PRESIDENTE**

José Airton de Araújo – DECO  
**VICE-PRESIDENTE**

Câmara Municipal  
de Apucarana  
**AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM  
O ORIGINAL**

Apucarana, 11/01/10

Sebastião Ferreira Martins Junior  
**1º SECRETÁRIO**

Luiz Brentan  
**2º SECRETÁRIO**